LEI Nº 3.228, DE 28 DE MARÇO DE 2007

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Creche Nossa Senhora de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 05.104.485/0001-87, estabelecida nesta cidade na Av. Bernardo Sayão nº162, Vila Jaiara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO